ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2185 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ,APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir noPPA/LDO e orçamento municipal crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$32.000,00 (trinta e dois mil reais)

10.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.002.12.365.0021.2.029.

MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL -

CRECHES

1061.3.33.50.41.00.00 00104

CONTRIBUIÇÕES 20.000,00

10.003.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.003.12.361.0022.2.028.

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

CONTRIBUIÇÕES

12.000,00

Total do crédito adicional especial a que se refere esta Lei R$ 32.000,00 (trinta e doismil reais)

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projetode Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminaçãoabaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº4.320/64.

10.000.00.000.0000.0.000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.002.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

10.002.12.365.0021.2.029.

MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES

298-3.390.39.00 00104

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

10.003.00.000.0000.0.000.

DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

10.003.12.361.0022.2.028.

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.000,00

Total dos recursos utilizados para abertura do crédito adicional especial a que se refere esta LeiR$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de agosto de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:376B1B91

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2021. Edição 2324
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/